

deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTª de Polícia Civil-MG, localizado à Avenida João XXIII, nº 585 – Vila Brasília – Montes Claros-MG, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 05 de Abril de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

**Notificação**  
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, NOTIFICA o condutor RAFAEL AGUIAR DE OLIVEIRA portador da CARTEIRA DE HABILITAÇÃO RENACH nº 03510101930-1, categoria “AD”, emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 336103-2018, em 16/02/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trinta (30) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 006540160/2017. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTª de Polícia Civil-MG, localizado à Avenida João XXIII, nº 585 – Vila Brasília – Montes Claros-MG, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 05 de Abril de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

**Notificação**  
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, NOTIFICA o condutor SILVANO MAGNOS TEIXEIRA portador da CARTEIRA DE HABILITAÇÃO RENACH nº 03128917373-1, categoria “AD”, emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 098035-2015, em 11/08/2015, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trinta (30) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à condição de acúmulo de vinte (20) pontos, prevista no artigo 261, parágrafo 1º do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAP nº 003880030/2015. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTª de Polícia Civil-MG, localizado à Avenida João XXIII, nº 585 – Vila Brasília – Montes Claros-MG, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 05 de Abril de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

**Notificação**  
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, NOTIFICA o condutor TANUS JORGE portador da CARTEIRA DE HABILITAÇÃO RENACH nº 03742818812-2, categoria “B”, emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 305685-2017, em 25/10/2017, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Cento E Vinte (120) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no artigo 218\*III do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAI nº 004620417/2016. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTª de Polícia Civil-MG, localizado à Avenida João XXIII, nº 585 – Vila Brasília – Montes Claros-MG, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 05 de Abril de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

**Notificação**  
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, NOTIFICA o condutor SONIA BEATRIZ LOPES TEIXEIRA portador da CARTEIRA DE HABILITAÇÃO RENACH nº 04797821907-1, categoria “B”, emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 264922-2017, em 11/07/2017, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Cento E Vinte (120) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no artigo 218\*III do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAI nº 004621686/2016. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTª de Polícia Civil-MG, localizado à Avenida João XXIII, nº 585 – Vila Brasília – Montes Claros-MG, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 05 de Abril de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

**Notificação**  
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, NOTIFICA o condutor SANDRA MARIA SOUTO AQUINO portador da CARTEIRA DE HABILITAÇÃO RENACH nº 01226811020-1, categoria “B”, emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 307489-2017, em 01/11/2017, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trinta (30) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no artigo 175 do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAI nº 005632082/2016. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTª de Polícia Civil-MG, localizado à Avenida João XXIII, nº 585 – Vila Brasília – Montes Claros-MG, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 05 de Abril de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

**Notificação**  
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, NOTIFICA o condutor SEBASTIAO RUAS DE ABREU portador da CARTEIRA DE HABILITAÇÃO RENACH nº 03961670209-1, categoria “AD”, emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 307386-2017, em 31/10/2017, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trezentos E Sessenta Um (361) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no artigo 165 do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAI nº 005657180/2017. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no

prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTª de Polícia Civil-MG, localizado à Avenida João XXIII, nº 585 – Vila Brasília – Montes Claros-MG, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 05 de Abril de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

**Notificação**  
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, NOTIFICA o condutor SIRLEY ALVES DOS SANTOS portador da CARTEIRA DE HABILITAÇÃO RENACH nº 04818722075-1, categoria “AB”, emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 336853-2018, em 20/02/2018, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trezentos E Sessenta E Dois (362) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no artigo 165 do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAI nº 006729581/2017. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTª de Polícia Civil-MG, localizado à Avenida João XXIII, nº 585 – Vila Brasília – Montes Claros-MG, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 05 de Abril de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

**Notificação**  
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão processante, em pleno exercício de seu cargo nesta 8ª CIRETRAN/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento na Resolução nº 182/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e Deliberação nº 66/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, NOTIFICA o condutor SINELTON DE JESUS DA CRUZ ALVES portador da CARTEIRA DE HABILITAÇÃO RENACH nº 05193496607-1, categoria “A”, emitida pelo DETRAN/MG, de que foi expedida pelo Chefe do DETRAN/MG a PORTARIA Nº 265024-2017, em 12/07/2017, Aplicando-Lhe A Penalidade De Suspensão Do Direito De Dirigir Pelo Prazo De Trinta (30) Dias, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame. Refere-se à infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no artigo 175 do CTB- Lei 9503 de 23.09.1997, apurada no PAI nº 004609705/2016. Caso queira, deverá apresentar recurso quanto à penalidade imposta, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação desta; ou, não apresentado recurso, proceda na entrega da sua carteira de habilitação para a devida apreensão no Cartório de Trânsito/8ª Ciretran-Delegacia de Trânsito/1ª DRPC/11º DPTª de Polícia Civil-MG, localizado à Avenida João XXIII, nº 585 – Vila Brasília – Montes Claros-MG, para fiel cumprimento da portaria. Montes Claros/MG, 05 de Abril de 2018. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

**Edital de Citação/ Notificação**  
O Bel.Daniilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão Processante de Montes Claros/MG, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil/MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc., com fundamento na Resolução nº 182/08 do Conselho Nacional de Trânsito, CITA/NOTIFICA, por edital, o(s) condutor abaixo relacionado para comparecer no Cartório de Trânsito desta Comissão Processante, à Av. João XXIII, nº. 585- Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP-39.400.126, para ter conhecimento da instauração do processo(s) administrativo/referente ao cometimento das infrações de trânsito abaixo relacionadas, tendo em vista ter atingido a contagem igual ou superior a 20(vinte) pontos, que poderá gerar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículos, realização do Curso de Reciclagem em Centro de Formação de Condutore aprovação em exame perante o Departamento de Trânsito ou nas Regionais, conforme o(s) artigo(s) nº 256, III, 261, parágrafo 1º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro(Lei nº 9.503/97). O condutor deverá acompanhar pessoalmente ou por procurador todos os atos processuais, sendo-lhe assegurado o amplo direito de defesa e o contraditório, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil. NOTIFICA o condutor para apresentar defesa, no Cartório de Trânsito no endereço acima citado, no prazo de 15(quinze) dias a contar da publicação deste.Dado e passado nesta cidade de Montes Claros,04 de Abril de 2018. Eu, Rosany Do Rosário Fagundes Sales,secretária da comissão, o digitei. Condutor:Leandro Froes Magalhaes Oliveira-CNH:01094333984-1-Processo Nº: 2018-433-000467-003-006929562-00

Processamento	AIT	Placa
ART.CTB	Pontos	Data
Orgao Atuador	Local	Hora
5425997	A012945933	GMV-2296
230*IX	5	22/11/2013
109200	GO 421 KM 03- Bom Jardim De Goias-Go	11:00
5430051	A012945934	GMV-2296
230*X	5	22/11/2013
109200	GO 421 KM 03- Bom Jardim De Goias-Go	11:05
5485114	A028509699	KEN-8806
230	4	31/12/2013
113200	MG 307-CRISTÁLIA-MG17:50	
5613664	AA04089014	GKO-0759
230*V	7	27/03/2014
113100	Avenida Laura Prates Gomes-Montes Claros-MG	09:44

**Edital de Citação/ Notificação**  
O Bel.Daniilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão Processante de Montes Claros/MG, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil/MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc., com fundamento na Resolução nº 182/08 do Conselho Nacional de Trânsito, CITA/NOTIFICA, por edital, o(s) condutor abaixo relacionado para comparecer no Cartório de Trânsito desta Comissão Processante, à Av. João XXIII, nº. 585- Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP-39.400.126, para ter conhecimento da instauração do processo(s) administrativo/referente ao cometimento das infrações de trânsito abaixo relacionadas, tendo em vista ter atingido a contagem igual ou superior a 20(vinte) pontos, que poderá gerar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículos, realização do Curso de Reciclagem em Centro de Formação de Condutor e aprovação em exame perante o Departamento de Trânsito ou nas Regionais, conforme o(s) artigo(s) nº 256, III, 261, parágrafo 1º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro(Lei nº 9.503/97). O condutor deverá acompanhar pessoalmente ou por procurador todos os atos processuais, sendo-lhe assegurado o amplo direito de defesa e o contraditório, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil. NOTIFICA o condutor para apresentar defesa, no Cartório de Trânsito no endereço acima citado, no prazo de 15(quinze) dias a contar da publicação deste.Dado e passado nesta cidade de Montes Claros,04 de Abril de 2018. Eu, Rosany Do Rosário Fagundes Sales,secretária da comissão, o digitei. Condutor:Judith Valeria De Moura-Cnh:03779412958-1-Processo Nº: 2018-433-000467-003-006929600-00

Processamento	AIT	Placa
ART.CTB	Pontos	Data
Orgao Atuador	Local	Hora
7376073	AC00244765	PUP-3172
250,1,B	4	08/02/2017
113200	Rodovia MG308 KM 5-Montes Claros-MG	08:11
7438906	AC00457847	OWX-9676
250,1,B	4	12/03/2017
113200	Rodovia MGC135 KM 299-Mirabela-MG	13:10
7442081	0001880272	OWX-9676
233	5	23/03/2017
113100	Delegacia De Transito De Montes Claros-Montes Claros-MG	09:04
7477467	AC00244939	PUP-3172
250,1,B	4	27/03/2017
113200	Rodovia MGC135 KM 299-Mirabela-MG	06:48
7776849	AI00424443	PXN-0652

218*II	5	11/08/2017
113200	MGC135 KM 3479	Montes Claros FX1 SC-Montes Claros-MG
15:15		
7819564	A100485093	PXN-0652
218II	5	19/09/2017
113200	MGC 0135 KM 330300M	Crescente-Montes Claros-MG
15:30		

**Edital de Citação/ Notificação**  
O Bel.Daniilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão Processante de Montes Claros/MG, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil/MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc., com fundamento na Resolução nº 182/08 do Conselho Nacional de Trânsito, CITA/NOTIFICA, por edital, o(s) condutor abaixo relacionado para comparecer no Cartório de Trânsito desta Comissão Processante, à Av. João XXIII, nº. 585- Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP-39.400.126, para ter conhecimento da instauração do processo(s) administrativo/referente ao cometimento das infrações de trânsito abaixo relacionadas, tendo em vista ter atingido a contagem igual ou superior a 20(vinte) pontos, que poderá gerar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículos, realização do Curso de Reciclagem em Centro de Formação de Condutor e aprovação em exame perante o Departamento de Trânsito ou nas Regionais, conforme o(s) artigo(s) nº 256, III, 261, parágrafo 1º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro(Lei nº 9.503/97). O condutor deverá acompanhar pessoalmente ou por procurador todos os atos processuais, sendo-lhe assegurado o amplo direito de defesa e o contraditório, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil. NOTIFICA o condutor para apresentar defesa, no Cartório de Trânsito no endereço acima citado, no prazo de 15(quinze) dias a contar da publicação deste.Dado e passado nesta cidade de Montes Claros,04 de Abril de 2018. Eu, Rosany Do Rosário Fagundes Sales,secretária da comissão, o digitei. Condutor:Romildo De Jesus Santos-CNH:01352649572-1-Processo Nº: 2018-433-000467-009-00692620-00

Processamento	AIT	Placa
ART.CTB	Pontos	Data
Orgao Atuador	Local	Hora
7387457	AF01931046	HBT-7223
230*II	7	19/01/2017
113100	Dep Esteves Rodrigues 1124-Montes Claros-MG	
08:50		
7394212	AG01490810	HBT-7223
181	5	28/01/2017
248650	Rua Coronel Antonio Dos Anjos 107	Centro-Montes Claros-MG
08:47		
7558986	AC00456123	HGZ-4517
2521V	4	21/04/2017
113200	Rodovia MGC122 KM 229-Capitão Eneias-MG	17:50
7558987	AC00456124	HGZ-4517
221	4	21/04/2017
113200	Rodovia MGC122 KM 229-Capitão Eneias-MG	17:50
7838995	AC00719874	HGZ-4517
230*V	7	02/09/2017
113200	Rodovia MG308 KM 20- Montes Claros-MG	09:00

**Edital de Citação/ Notificação**  
O Bel.Daniilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão Processante de Montes Claros/MG, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil/MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc., com fundamento na Resolução nº 182/08 do Conselho Nacional de Trânsito, CITA/NOTIFICA, por edital, o(s) condutor abaixo relacionado para comparecer no Cartório de Trânsito desta Comissão Processante, à Av. João XXIII, nº. 585- Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP-39.400.126, para ter conhecimento da instauração do processo(s) administrativo/referente ao cometimento das infrações de trânsito abaixo relacionadas, tendo em vista ter atingido a contagem igual ou superior a 20(vinte) pontos, que poderá gerar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículos, realização do Curso de Reciclagem em Centro de Formação de Condutor e aprovação em exame perante o Departamento de Trânsito ou nas Regionais, conforme o(s) artigo(s) nº 256, III, 261, parágrafo 1º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro(Lei nº 9.503/97). O condutor deverá acompanhar pessoalmente ou por procurador todos os atos processuais, sendo-lhe assegurado o amplo direito de defesa e o contraditório, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil. NOTIFICA o condutor para apresentar defesa, no Cartório de Trânsito no endereço acima citado, no prazo de 15(quinze) dias a contar da publicação deste.Dado e passado nesta cidade de Montes Claros,04 de Abril de 2018. Eu, Rosany Do Rosário Fagundes Sales,secretária da comissão, o digitei. Condutor:Anilton Fernandes De Oliveira Junior-CNH:05610748789-1-Processo Nº: 2018-433-000467-003-0068500440-00

Processamento	AIT	Placa
ART.CTB	Pontos	Data
Orgao Atuador	Local	Hora
5832656	AA03451471	HAG-4680
167	5	30/11/2013
252210	Av.Montes Claros-São Francisco-MG	20:35
5832652	AA03451470	HAG-4680
230*IX	5	30/11/2013
113100	Av.Montes Claros-São Francisco-MG	20:35
5832646	AA03451468	HAG-4680
195	5	30/11/2013
252210	Av.Montes Claros-São Francisco-MG	20:35
5857251	AA03924432	HAG-4680
196	5	20/12/2013
252210	Av.Montes Claros-São Francisco-MG	04:10
5961362	AB05433657	HAG-4680
181	5	25/02/2014
248650	Avenida Armenio Veloso 200- Montes Claros-MG	10:47

**Edital de Citação/ Notificação**  
O Bel.Daniilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão Processante de Montes Claros/MG, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil/MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc., com fundamento na Resolução nº 182/08 do Conselho Nacional de Trânsito, CITA/NOTIFICA, por edital, o(s) condutor abaixo relacionado para comparecer no Cartório de Trânsito desta Comissão Processante, à Av. João XXIII, nº. 585- Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP-39.400.126, para ter conhecimento da instauração do processo(s) administrativo/referente ao cometimento das infrações de trânsito abaixo relacionadas, tendo em vista ter atingido a contagem igual ou superior a 20(vinte) pontos, que poderá gerar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículos, realização do Curso de Reciclagem em Centro de Formação de Condutor e aprovação em exame perante o Departamento de Trânsito ou nas Regionais, conforme o(s) artigo(s) nº 256, III, 261, parágrafo 1º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro(Lei nº 9.503/97). O condutor deverá acompanhar pessoalmente ou por procurador todos os atos processuais, sendo-lhe assegurado o amplo direito de defesa e o contraditório, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil. NOTIFICA o condutor para apresentar defesa, no Cartório de Trânsito no endereço acima citado, no prazo de 15(quinze) dias a contar da publicação deste.Dado e passado nesta cidade de Montes Claros,04 de Abril de 2018. Eu, Rosany Do Rosário Fagundes Sales,secretária da comissão, o digitei. Condutor:Maria Da Penha Saraiva Da Silva-CNH:03322583846-1-Processo Nº: 2018-433-000467-003-00692645-00

Processamento	AIT	Placa
ART.CTB	Pontos	Data
Orgao Atuador	Local	Hora
5449097	AA03451371	GRL-5961
232	3	31/10/2013
113100	Avenida Dom Pedro De Alcantara-São Francisco-MG	16:55
5449091	AA03451370	GRL-5961
230*IV	7	31/10/2013
113100	Avenida Dom Pedro De Alcantara-São Francisco-MG	16:55
5463625	0001151900	GRL-5961
233	5	20/11/2013
113100	Delegacia De Transito São Francisco-São Francisco-MG	10:24
5624999	A028542449	OPV-3022
203*V	7	01/04/2014
113200	MGC 135-Montes Claros-MG17:00	

**Edital de Citação/ Notificação**  
O Bel.Daniilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão Processante de Montes Claros/MG, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil/MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc., com fundamento na Resolução nº 182/08 do Conselho Nacional de Trânsito, CITA/NOTIFICA, por edital, o(s) condutor abaixo relacionado para comparecer no Cartório de Trânsito desta Comissão Processante, à Av. João XXIII, nº. 585- Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP-39.400.126, para ter conhecimento da instauração do processo(s) administrativo/referente ao cometimento das infrações de trânsito abaixo relacionadas, tendo em vista ter atingido a contagem igual ou superior a 20(vinte) pontos, que poderá gerar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículos, realização do Curso de Reciclagem em Centro de Formação de Condutor e aprovação em exame perante o Departamento de Trânsito ou nas Regionais, conforme o(s) artigo(s) nº 256, III, 261, parágrafo 1º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro(Lei nº 9.503/97). O condutor deverá acompanhar pessoalmente ou por procurador todos os atos processuais, sendo-lhe assegurado o amplo direito de defesa e o contraditório, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil. NOTIFICA o condutor para apresentar defesa, no Cartório de Trânsito no endereço acima citado, no prazo de 15(quinze) dias a contar da publicação deste.Dado e passado nesta cidade de Montes Claros,04 de Abril de 2018. Eu, Rosany Do Rosário Fagundes Sales,secretária da comissão, o digitei. Condutor:Marluc De Cassia Gonçalves Pereira-CNH:02893608053-3-Processo Nº: 2018-433-000467-003-006929536-00

Processamento	AIT	Placa
ART.CTB	Pontos	Data
Orgao Atuador	Local	Hora
5320357	AB04862278	GWP-5022
230*V	7	08/08/2013
113100	Avenida Presidente Kennedy-Montes Claros-MG	20:30
5498778	AB05429085	GRR-8496
181	4	01/04/2014
248650	Rua Coronel Spyer 414-Montes Claros-MG	10:27
5564965	AB05432784	OMG-2084
181	5	